



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Alceu Moreira**

Ofício nº. 011/2018

Brasília (DF), 21 de Fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senador da República
Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Junta-se ao processado do
nº 63, de 2016.
PLC

Em 08/05/18

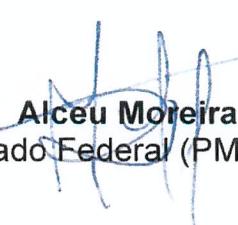
Senador Jacó Alvaro

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, solicito sua sensibilidade e compreensão para inclusão na pauta do plenário desta Casa do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 63/2016, de minha autoria na Câmara dos Deputados, que estabelece a produção de polpa e suco de frutas em estabelecimento familiar rural.

A produção deve ser feita com matéria-prima produzida exclusivamente no estabelecimento familiar rural e em quantidade máxima estabelecida para cada produto conforme norma regulamentadora; a produção, a padronização e o envase da polpa ou suco de frutas devem ser realizados exclusivamente no estabelecimento familiar.

Aproveito ainda para colocar meu gabinete à disposição. Certo de sua compreensão e atendimento.

Saudações democráticas.


Alceu Moreira
Deputado Federal (PMDB/RS)



Senado Federal

Brasília, 28 de março de 2018.

Senhor Deputado,

Acuso recebimento do Ofício nº. 011/2018, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2016, que “*Dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural e altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994.*”.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127166>.

Atenciosamente,

No exercício da Primeira Secretaria
Senador. Eduardo Amorim

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ALCEU MOREIRA
Câmara dos Deputados
Anexo IV – 2º andar – Gabinete 238.
CEP 70160-900 – Brasília/DF

